



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.677

João Pessoa - Quarta-feira, 05 de Novembro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.518 de 04 de novembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3250/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 52.036,10** (cinquenta e dois mil trinta e seis reais e dez centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4333.0287- APOIO À INFRAESTRUTURA PARA O TURISMO	4490	100	8.836,10
	4490	158	43.200,00
TOTAL			52.036,10

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários, em relação aos recursos da Contrapartida, e do Contrato de Repasse nº 0213166-91/2006/MTUR/CAIXA, que entre si fazem a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo - MTUR, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Estado da Paraíba, registro na CGE de nº 07-70022-9, creditados na conta de nº 133-9, da Caixa Econômica Federal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.519 de 04 de novembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3310/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.520 de 04 de novembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3306/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3391	100	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390	100	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.521 de 04 de novembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3262/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 99.841,32** (noventa e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

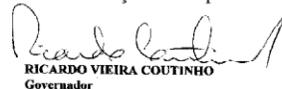
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490	150	99.841,32
TOTAL			99.841,32

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários, oriundos da Operação de Crédito Interna - BNDES-PEF II, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCÍO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.522 de 04 de novembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3305/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190	100	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTEMurillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICOLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

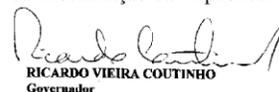
Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

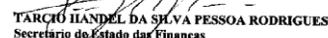
05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	100	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCÍO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 4.439

João Pessoa, 04 de novembro 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, Inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 7 de julho de 2005, c/c a Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E exonerar a pedido **ANDREA LIRA CARTAXO**, do cargo de provimento em Comissão de Técnico de Recursos Hídricos, Símbolo CRH-3, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA.

Ato Governamental nº 4.440

João Pessoa, 04 de novembro 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, Inciso X da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005

R E S O L V E nomear **LINDENBERG LUCENA DA SILVA**, para o cargo em Comissão de Técnico de Recursos Hídricos da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo CRH-3.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**

PORTARIA Nº 867/2014/GS.

Em 03 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar **LUCIANO GOMES DE SOUSA**, Prestador de Serviço, mat. 901.124-2, lotado nesta Pasta, para prestar serviços administrativos junto à Cadeia Pública de BOQUEIRÃO, até ulterior deliberação.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 536/2014 DEREHIGS

EXPEDIENTE DO DIA : 15/10/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE PERMANÊNCIA
SEE	14023719-4	141072-5	EULINA FERREIRA COUTINHO	10/2/2014
SEE	14023469-1	143563-3	ILDA ROSA DOS SANTOS	10/17/2014
SEE	14024032-0	076632-0	LUIZIA DE FATIMA GOMES BARBOSA	9/9/2014
SFF	14027967-8	144068-1	MARIA ALICE LATORRE DE SOUSA LIMA	10/06/2014
SEE	14021944-7	143259-1	MARIA DE LOURDES ALVES	10/10/2014
SEE	14023220-5	130453-7	MARIA DO SOCORRO MANGUEIRA CRUZ	10/14/2014
SEE	14023322-9	130283-1	MARIA GENILDA DA SILVA	10/07/2014
SEE	14023145-5	134130-0	MARIA ILZA DE MORAIS	10/19/2014
SEE	14023088-2	118324-8	MARIA INES DE ARAUJO CAVALCANTI MENDES	10/02/2014
SEE	14022249-9	131308-8	MARIA PEREIRA ROCHA DE QUEIROGA	10/13/2014

SEE	14023952-9	118983-2	MARISA DO MONTE ANDRADE SOARES	1005/2014
SFF	14023569-8	138115-5	MIRIAN DE LOURDES FERNANDES DE CARVALHO	1015/2014
SEE	14023430-5	130942-1	NADJA LIRA DE OLIVEIRA E SILVA	1016/2014
SEE	14022661-0	130053-1	REGINA LÍCIA R. DE FIGUEIREDO MANGUEIRA	1009/2014
SEE	14023480-2	077331-0	REGINALDO COSTA DA SILVA	1003/2014
SEE	14023398-0	087159-1	SELDA MARIA DANTAS MEDEIROS	1004/2014
SFF	14023177-3	144978-1	VIRGINIA LÍDIA KHANIAN DE ARAÚJO	1009/2014

RESENHA Nº 537/2014 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16/10/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PARECER ADMINISTRATIVO
SEE	14020631-1	088865-1	ANALBERTA SOARES DE SOUSA	074/2014
SEE	14014111-3	083108-4	AUREA MARTINS BORBA	075/2014
SEAP	14022711-3	070476-8	EGILDO FERREIRA DE ALMEIDA	980/2014
SEAP	140119481-4	083484-4	FRANCISCA PINHEIRO DE FREITAS	910/2014
SER	14022300-2	145460-9	FRANCISCO ILTON PEREIRA MOURA	076/2014
SEG	14018685-4	083338-0	JOSE NAPOLEAO ANGELO DA SILVA	073/2014
SES	14018388-3	071673-4	JOSE TARCISIO DE MEDEIROS	081/2014
SES	14023030-9	089674-5	MARIA DA PENHA SILVA	082/2014
SE-S	14019488-3	115126-0	MARIA HELENA VILHA ALMEIDA	1000/2014
SESDS	14080972-5	135737-9	MARIA IVONETE BORGES DE LIMA	1043/2014
SESDS	14023681-9	135708-9	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	1020/2014
SES	14010507-2	080200-3	MIRIAM ALMEIDA BERNARDO	076/2014
SES	14053134-3	087168-1	NIURA FEITOSA DUDA PAZ	078/2014
SE-PAI	14023794-0	173884-0	PAIÃO (CANA) CANIÃO ANHILIA PRIMEI	911/2014
SER	14010828-7	145450-1	ROBERTO ELI PATRÍCIO DE BARROS	016/2014
SECDG	14019054-6	080001-7	SEVERINO FERREIRA DAMIÃO FILHO	056/2014
SER	14020605-2	080074-0	VALDELICIA TARGINO PONTES	1001/2014

RESENHA Nº 548/2014 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16/10/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PARECER ADMINISTRATIVO
SEC	14022557-9	003.090-0	ANTENOR LOPES DA SILVA	1020/2014
SEE	14080970-9	134.616-4	AUZICLEIDE JACOBINO DE SOUSA MANGUEIRA	1026/2014
SEC	14022705-9	138.877-0	ELITA GERAÍM DA CUNHA	1022/2014
SEE	14020094-9	141.050-2	FRANCISCA FRANCIMAR GONÇALVES CLAUDINO	1032/2014
SEE	14021937-4	141.481-5	FRANCISCA PINHEIRO DE FREITAS	1030/2014
SEE	14020431-0	130.508-3	GISELA MARIA DE ANDRADE FULGENCIO	1034/2014
SEE	14022768-1	143.472-1	HILDA MARIA COIMBRA	1027/2014
SFF	14053104-5	144.890-7	IONÉ ALVES MARI FERREIRA	1028/2014
SEE	14020228-9	145.399-8	IRENILDA MARINHEIRO JERONIMO	1033/2014
RFT	14020187-5	131.309-4	LITIA VALDIVINO DINIZ	1024/2014
SEE	14023750-0	126.600-4	LUCIA MARIA DA SILVA	1038/2014
SEH	14022572-2	144.442-5	MARIA DA GLÓRIA SÁBINO	1035/2014
SEC	14022602-0	142.359-2	MARIA DOS REMÉDIOS CAGIMIRO DE QUEIROGA	1022/2014
SEE	14022044-5	138.440-5	MARIA ELBA BATISTA BORGES	1031/2014
SEH	14023953-9	124.191-5	MARIA JOSÉ HELENA	1036/2014
SEE	14022930-1	138.211-0	MARIA MARILENE DE SOUSA MELO	1038/2014
SFF	14023636-1	142.798-3	MARIA RODRIGUES CASIMIRO	1007/2014

RESENHA Nº 621/2014/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21/ 10/ 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
14.021.536-1	ANTONIO DAVID DINIZ	128.015-5	1051/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.005.685-8	EDUARDO MADRUGA COELHO	169.633-5	0275/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.005.377-8	FRANCINETE BELARMINO DE SOUZA	114.391-3	1058/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.008.954-3	HAROLDO REGIS NAVARRO	169.434-1	0460/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.011.138-4	JOSY ELAINE AGUIAR DOS SANTOS	179.361-6	0455/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
14.024.709-2	MARIA ELIZA PINTO NETA BARROS	140.072-0	0993/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.023.784-4	MARIA TERESA SOARES ALVES	654.976-4	1059/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.021.527-1	RICARDO SERGIO DE ANDRADE MACHADO	136.866-4	1052/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 624/2014/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 10 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
14.024.203-1	ALAN CRISTIAN ARAUJO DA SILVA	521.766-1	1067/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.008.050-3	ALBERTO FREIRE DOS SANTOS	097.903-1	0962/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.024.736-0	ANDRE FONSECA SANTIAGO	178.722-5	1064/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.026.153-2	JAIMAR MEDEIROS DE SOUZA	146.897-9	1066/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.021.778-9	LETICIA DE SOUSA CASTRO	—	0974/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.009.201-3	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA NOGUEIRA	180.676-9	1071/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.007.850-1	MARIA IVONETE VIEIRA RODRIGUES	007.160-9	1049/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.070.194-0	TEREZINHA FORMIGA DE FARIAS	—	0983/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.019.444-4	WELMA LUCENA PEREIRA	177.387-9	0968/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 628/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 22/10/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, DEFERIU os Processos de

READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
14.026.180-0	GENI DE CARVALHO FINIZOLA	118.999-9	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.026.398-5	DEYSE LUCED FERNANDES DE CASTRO	130.898-0	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.026.358-6	KENIA MARIA V. DE MENDONÇA FERREIRA	141.046-6	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.027.322-1	MARIA DE FÁTIMA MOURA	143.860-3	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.025.894-9	PAULO HENRIQUE BORGES SANTANGELO	157.321-7	DEL.POLICIA CIVIL	SESDS	06 MESES
14.026.393-4	NOTLIN FREIRE FERNANDES DO AMARANTE	163.145-4	AG PENITENCIARIO	SEAP	06 MESES
14.026.584-8	ALVARO HENRIQUE LISBOA	130.426-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.026.748-4	MARIA DE LOURDES LEITE	137.686-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.025.681-4	MARIA DE LOURDES FERREIRA BULHÕES	144.692-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.026.581-3	ALVARO HENRIQUE LISBOA	145.090-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.023.702-0	JOSINALDO NUNES DE ARAÚJO	158.686-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.027.071-0	ADERALDO LEITE DA SILVA	165.385-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.026.563-5	VALDELICIA MARIA CAMPOS ALVES	136.034-5	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
14.022.160-3	ELIANE CARVALHO GOMES	143.209-5	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
14.024.533-2	EDITE OLIVEIRA DE BRITO GAUDENCIO	145.401-3	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
14.026.959-2	PERICLES FAUSTINO DE SOUSA	087.597-0	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
14.027.335-2	ANA MARIA PEREIRA DA COSTA	141.292-2	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 31 de outubro de 2014

Encaminhamos para o **arquivo** os Procedimentos Administrativos, abaixo relacionados, por Perda de Operacionalidade do Objeto, porquanto, os **Servidores constantes encontram-se em situações regularizadas**, haja vista, comprovação documental inserida nos autos.

Isto posto, verifica-se que, o fato não mais contempla à acumulação ilícita de cargos públicos ou vencimentos ou proventos, junto à Administração Pública Estadual.

CPF (Nº)	NOME
000049764-95	ANTONIO VIEIRA DE LIMA
032540214-01	IATARA FIGUEIREDO DA SILVA
030042654-27	MARIA GILDILENE BATISTA DE LIMA
067276234-06	FAGRISTIA DANGELA DE SOUSA FERREIRA
205868334-04	NAPOLEAO SUASSUNA LAUREANO
396794704-15	JOAO DOS SANTOS LIMA
760262214-68	JUCILENE ALENCAR DE SOUZA
798941514-34	JOSE REGINALDO DE LIMA
877610924-00	FILOMENA MARIA DE LIMA
929279044-72	FRANCINEIDE SOUSA OLIVEIRA
929396274-87	LINDALVA FREIRE
603284604-00	GILBERTO TOLENTINO LEITE

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 31 de outubro de 2014

Encaminhamos para o **arquivo** os Procedimentos Administrativos, abaixo relacionados, por Perda de Operacionalidade do Objeto, porquanto, os **Servidores constantes encontram-se em situações regularizadas**, haja vista, comprovação documental inserida nos autos.

Isto posto, verifica-se que, o fato não mais contempla à acumulação ilícita de cargos públicos ou vencimentos ou proventos, junto à Administração Pública Estadual.

CPF (Nº)	NOME
345402294-00	GERALDA VERISSIMO DO NASCIMENTO
058035844-52	EMANUELA DEBORA NOBREGA FERREIRA DA COSTA
133013144-49	RENE AMARO FORMIGA
929731324-87	JOSEMAR NUNES FERREIRA JUNIOR
466957614-34	CLAUDIA FLAVIA GOUVEIA RODRIGUES
491899804-68	GILMAR VIEIRA FERREIRA
039729004-73	RAYSSA DANTAS DE AZEVEDO ALMEIDA
569780574-87	IRISMAR LIMA VASCONCELOS
395338674-34	ESPEDITO SIMPLICIO
308719054-34	TAYOMAN MOURA DE LIRA
804676444-20	HELLOSMAN DE OLIVEIRA SILVA
485059514-68	JOSE DA SILVA SANTANA
518786824-15	LUCIA DE FATIMA BORGES DE SOUZA
526313034-15	LIVANIA MARCIA ALVES DE FRANCA
144053264-87	CONSORCIA LUNGUINHO
151138414-04	JOACIL FREIRE DA SILVA
060500484-60	DIOGO SARMENTO RESENDE DA SILVA
148604224-49	JOAO FERNANDES COUTINHO SOBRINHO
181119714-00	LUZINETE RODRIGUES BARRETO
203326374-68	JOAO LUCIO CARDOSO
044490964-87	EVERALDO GOMES DE AZEVEDO
089335454-68	VANDA MARIA FERREIRA DE MEDEIROS
131866124-20	LEOVEGILDO RAIMUNDO FRANCO FILHO
395819424-91	NAIDE ALVES DA SILVA
424290214-04	WELLINGTON BURITY MEIRA
414589584-34	LIANE CRUZ E SILVA DA COSTA
379658244-34	ESMERALDA PEDROSA DE MIRANDA
387829284-87	HUMBERTO JOSE DE MOURA SANTOS

161584154-72 OMERVILLE DO NASCIMENTO NETO
 059661164-15 JOAO DE DEUS ANGELO
 202828184-72 ODAIR BEZERRA DE ARRUDA
 Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 31 de outubro de 2014

Encaminhamos para o **arquivo** os Procedimentos Administrativos, abaixo relacionados, por Perda de Operacionalidade do Objeto, porquanto, os **Servidores constantes encontram-se em situações regularizadas**, haja vista, comprovação documental inserida nos autos.

Isto posto, verifica-se que, o fato não contempla acumulação ilícita de cargos públicos ou vencimentos ou proventos, junto à Administração Pública Estadual.

CPF (Nº)	NOME
459010235-87	GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
010320524-14	FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JUNIOR

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 31 de outubro de 2014

Encaminhamos para o **arquivo** os Procedimentos Administrativos, abaixo relacionados, por Perda de Operacionalidade do Objeto, porquanto, os **Servidores constantes encontram-se em situações regularizadas**, haja vista, comprovação documental inserida nos autos.

Isto posto, verifica-se que, o fato não contempla à acumulação ilícita de cargos públicos ou vencimentos ou proventos, junto à Administração Pública Estadual.

CPF (Nº)	NOME
424941844-87	LAZARO ALFREDO DE LIRA RAMALHO
674770894-68	SUELY BRITO MAMEDE
204446644-91	FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTE FERREIRA
395873634-34	AILTON PEREIRA DA MOTA
262401144-72	LINDACY MARIA DA CONCEIÇÃO
873191954-53	JEDIAL DA SILVA PEREIRA
250474504-49	MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
298993704-87	RITA DE CASSIA COSTA DE OLIVEIRA
873257644-72	ALDA PEREIRA DA CRUZ
504702054-15	SETRUNA LINHARES RODRIGUES LEITE
714252684-04	ANA LUCIA DE SOUSA
588527864-49	MARIA FRANCISCA FERNANDES GUILHERME
312791124-68	MARGARIDA RAIMUNDA DA SILVA
263606594-68	ANA LUCIA FERREIRA LINHARES
043207714-60	VICENCIA RANIELE DE OLIVEIRA NETA
312985594-72	JOAO JOSE DE SOUSA
033640324-08	GISELIA MELO DE OLIVEIRA
873261164-15	NEUSA PEREIRA DA SILVA
840013564-49	FRANCINALBA DA SILVA DO Ó
910615634-72	ROSA MARIA INACIO DE LUCENA
028417514-57	LUCIANA MARIA DE SOUSA RODRIGUES
008832094-46	SORAYA DE SOUSA FERNANDES
364647754-72	FRANCISCO LINHARES FERNANDES
021890084-84	JUCELIO VIEIRA DE SALES
049312874-33	JOSE SERGIO ALVES ANANIAS
031928484-05	ALCIDERLANIO DUARTE BATISTA
070531704-89	ADELIANE LINHARES DE LIMA
452652404-20	MARIA RODRIGUES DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 31 de outubro de 2014

Encaminhamos para o **arquivo** os Procedimentos Administrativos, abaixo relacionados, por Perda de Operacionalidade do Objeto, porquanto, os **Servidores constantes encontram-se em situações regularizadas**, haja vista, comprovação documental inserida nos autos.

Isto posto, verifica-se que, o fato não contempla à acumulação ilícita de cargos públicos ou vencimentos ou proventos, junto à Administração Pública Estadual.

CPF (Nº)	NOME
404927454-04	LICIDALVA MACEDO FREIRE
395330344-91	MARIA INEZ MOURA DE LIRA
308496594-34	TELMA MARIA SILVA MARTINS
738906424-20	JOAO GALDINO FILHO
010781694-62	PABLO RAMON DE LIMA PINHEIRO
108750344-20	MARIA ROSINETE DE BRITO VIEIRA
181441104-63	MARIA DE FATIMA LIMA ALENCAR
032518844-09	MARIA JOSE BRITO E SILVA
323163612-44	ROMULO ALVES DO NASCIMENTO
467999744-34	TEREZINHA PEDROSA LINS
020650844-13	FABIANO LUCENA BEZERRA
110043204-34	MANOEL VIEIRA DA COSTA
226098574-20	ONEIDE MARIA FONSECA
207219604-30	IRIS HELENA CRUZ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
181977014-15	BENEDITA ALVERGA DE FRANÇA
150994074-04	FRANCISCO ARIOMAR MARTINS
142034214-20	ANA LUCIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
113778604-34	MARIA DE FATIMA ANDRADE DE SOUSA
109052514-15	REJANE SILVA PEREIRA MONTEIRO
112785503-25	MARIA DE JESUS ALENCAR LIMA
136307764-34	DIANA CRISTINA DE AMORIM VILAR

CPF (Nº)	NOME
133048014-72	CELINA XAVIER PESSOA
057842634-04	VANDIRA CEZAR DE SOUZA
058293134-72	MARIA DO SOCORRO GALDINO DE MELO
109233304-53	SONIA MARIA CARVALHO DE SOUZA
094936974-87	MARIA HELENA NOGUEIRA
109672654-87	FRANCISCO MOISES ROLIM
160519634-72	LUCIENE ALVES DIAS LEMOS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 31 de outubro de 2014

Encaminhamos para o **arquivo** os Procedimentos Administrativos, abaixo relacionados, por Perda de Operacionalidade do Objeto, porquanto, os **Servidores constantes encontram-se em situações regularizadas**, haja vista, comprovação documental inserida nos autos.

Isto posto, verifica-se que, o fato não mais contempla à acumulação ilícita de cargos públicos ou vencimentos ou proventos, junto à Administração Pública Estadual.

CPF (Nº)	NOME
000049744-41	TEMIS SALENE LINHARES DE SOUSA VIEIRA
000048534-90	VANDEGLEIDE DE OLIVEIRA SÁ RODRIGUES
028365024-95	JORGE ANDRE DE SOUZA FERNANDES
030082704-09	AGDA MARIA RIBEIRO
038607424-00	ELIANA CARNEIRO VIEIRA
041873944-78	JUSSELIA MARIA DE LIMA
043630104-01	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA FREIRE
049380264-90	MARIA CALIANA VIEIRA CARNEIRO
061034604-09	MARCELO JANIO RODRIGUES DE SOUZA
853143584-68	OLGA MARIA DE SOUSA SILVA
873598554-20	JOAQUIM DANTAS DE SOUSA
980397334-72	ROZA DALIA DA COSTA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

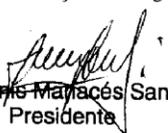
PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 31 de outubro de 2014

Encaminhamos para o **arquivo** os Procedimentos Administrativos, abaixo relacionados, por Perda de Operacionalidade do Objeto, porquanto, os **Servidores constantes encontram-se em situações regularizadas**, haja vista, comprovação documental inserida nos autos.

Isto posto, verifica-se que, o fato não mais contempla à acumulação ilícita de cargos públicos ou vencimentos ou proventos, junto à Administração Pública Estadual.

CPF (Nº)	NOME
132888224-15	VERA LUCIA MAIA
790126394-68	IVONETE VENCESLAU SOARES BRANDAO
713547434-15	ADRIANA CASIMIRO BATISTA DE SOUSA
109341704-87	ESMERALDO ALVES LACERDA
131470304-82	RAINALDO SALES DE MELO
133072744-49	JOSE EUSTAQUIO COSTA
137020504-00	DAMIANA DE LOURDES OLIVEIRA
142167874-87	MARIA DAS NEVES FERREIRA LOPES
118470412-28	MARCOS AUGUSTO MACEDO DE ARAUJO
154281174-00	MARIA LUZIAN QUEIROGA DA SILVEIRA
345075074-72	MARIA ANITA DA SILVA
424062934-91	MARIA JOSE CHAVES
288210254-20	MARCIA DUTRA DE SOUZA
325173434-20	MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA BARBOSA
053640354-32	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ARAUJO CORDEIRO
776037883-15	MARIA ALEANA ARRUDA BRAQUEHAIS
067049354-60	JOAO ALVES PINA FERREIRA NETO
063274194-53	JUDAS TADEU FERREIRA
058730024-87	JOSE ALIPIO DE SOUZA
142054404-72	EDIVALDO DO NASCIMENTO LIMA
251367204-68	SEVERINO RICARDO DA COSTA
325123254-15	LIVIA CHRISTIANI NUNES DE MIRANDA
237605404-49	TARCISIO MORAIS LEITE
226192324-49	TEREZA CRISTINA GUEDES PEREIRA LEAL
225313274-37	JOSILVA DE ARAUJO RODRIGUES
205437514-49	JOSE HUMBERTO DA COSTA ARAUJO
219931574-68	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA FONSECA
408900404-78	LUCINEIDE SAMPAIO DE ARAUJO TEODORIO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos


 Sósthenes Maracés Santos
 Presidente

Secretaria de Estado
 da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB

PORTARIA /DETRAN/DS Nº 564

João Pessoa, 28 de outubro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848,

de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960,

R E S O L V E:

I- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 529/2014-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 01.10.2014, em atendimento à solicitação contida no Memorando nº 0011/2014, da Presidência da Comissão de Auditoria deste Departamento.

II- A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

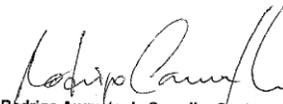
PORTARIA/DETRAN/DS Nº 566

João Pessoa, 29 de outubro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - **PCCR**, desta Autarquia e a Resolução nº 098/2010, do Conselho Diretor, aprovada pelo Decreto Estadual nº 31.660, de 29 de setembro de 2010, **DEFERIU** o pedido de **Progressão Funcional Horizontal**, constante no processo abaixo relacionado:

Processo	Servidor	Matrícula	Nível Funcional Atual	Nível Funcional Concedido
00016.030279/2014-1	Elba de Almeida Souto	3858-0	"VI"	"VII"

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

**Secretaria de Estado
da Receita**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
5ª GERÊNCIA REGIONAL**

PORTARIA Nº 0020/2014 – GR-5

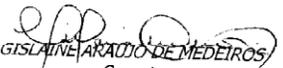
Sousa, 29 de outubro de 2014.

O Gerente Regional da Receita Estadual da Quinta Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Portaria Nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013, e **Considerando** a necessidade de redistribuição dos Auditores Fiscais lotados em cada Unidade Fiscal da Gerência Regional da Receita Estadual da Quinta Região.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais- AFTE e os Auditores Fiscais Tributários Estaduais de Mercadorias em Trânsito- AFTEMT, em exercício na fiscalização de mercadorias em trânsito com lotação na Gerência Regional da Quinta Região, para exercerem suas atribuições nas unidades fiscais relacionadas nos Anexos I a III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2014.


Gislaíne Araújo de Medeiros
Gerente

Anexo I - Portaria 0020/2014-GR-5 POSTO FISCAL NILSON LOPES - CAJAZEIRAS		
Matrícula	NOME	TAF
167.755-1	RAFAEL ARAÚJO ALMEIDA VIEIRA DE REZENDE	AFTE

Anexo II - Portaria 0020/2014-GR-5 COLETORIA ESTADUAL DE SÃO BENTO		
Matrícula	NOME	TAF
98.319-5	BENEVENUTO GONÇALVES DE OLIVEIRA	AFTEMT

Anexo III- Portaria 0020/2014-GR-5 COLETORIA ESTADUAL DE POMBAL		
Matrícula	NOME	TAF
73.476-4	CARLOS JOSÉ DE LIMA	AFTEMT

PORTARIA Nº 0021/2014-GRN-5º

Sousa (PB), 29 de outubro de 2014.

O Gerente Regional da Receita Estadual da Quinta Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Portaria Nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013, e **Considerando** a necessidade de redistribuição de servidores lotados em cada Unidade Fiscal da Gerência Regional da Receita Estadual da Quinta Região.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RIBAMAR TORRES DE MOURA**, Auxiliar de Serviço, matrícula 132.507-8, com lotação na Quinta Gerência Regional da Receita Estadual, para exercer suas atividades na Coletoria Estadual de Cajazeiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2014.


Gislaíne Araújo de Medeiros
Gerente

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA**

PORTARIA Nº 01773/2014/CAD 20 de Outubro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

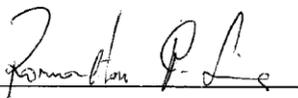
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) suspensa(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. REATIVAR, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/10/2014.


1811607 - ROMNILTON FERREIRA DE LIMA
Anexo da Portaria Nº 01773/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.151.773-0	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA - ME R	GETULIO VARGAS, Nº 320 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA**

PORTARIA Nº 01788/2014/CAD

22 de Outubro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1627672014-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 01788/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.170.434-4	ALEX THIAGO OLIVEIRA TEZOLIN	TV MENINO JESUS DE PRAGA, Nº S/N - CORDEIRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.117.002-1	VALDECY BEZERRA DA SILVA	R SAO MANOEL, Nº 768 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.129-6	LIMA BRITO FELIX DO NASCIMENTO	JOAO SOARES, Nº 5 - CENTRO	ARACAGI / PB	NORMAL
16.166.258-7	JOSE ARLINDO GOMES DE LIMA	R CONEGO MATIAS FREIRE, Nº 241 - CORDEIRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.897-5	GERMANO BEZERRA PEREIRA	R SAO MANOEL, Nº 281 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.756-0	JOSE LENILSON DA SILVA	R PROFESSORA ADELIA DE FRANCA, Nº 355 - CORDEIRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ATA DA 1741ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, presentes os Conselheiros, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, João Lincoln Diniz Borges, Glauco Cavalcanti Montenegro, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, Domênica Coutinho de Souza Furtado e o Procuradora da Fazenda Estadual, Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar, e verificada a existência de quórum, foi aberta às 9h30 a milésima septingentésima quadragésima primeira Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 024.869.2012-9 - Recurso VOL/CRF- nº 158/2013 - Recorrente: BOIBUMBAR REFEIÇÕES POR KILO LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Simplício Vieira do Nascimento Júnior - Cons. Relator: Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo provimento do Recurso Voluntário. **02.** Processo nº 145.348.2011-9 - Recurso HIE/CRF- nº 084/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: COJUMINAS COJUDA MINERAÇÃO LTDA - Preparadora: Coletoria Estadual de Itabaiana - Autuante: Maria da Conceição O. de Azevedo - Cons. Relator: Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do Recurso Hierárquico. **03.** Processo nº 055.764.2012-8 - Recursos HIE/VOL/CRF- nº 222/2013 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrida: J CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 2ª Recorrente: J CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Wilson de Oliveira Filho - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - **Após a leitura do voto do Conselheiro relator, pediu vista o Conselheiro Francisco Gomes de Lima Netto.** **04.** Processo nº 020.700.2011-8 - Recurso EBG/CRF- nº 797/2014 - Embargante: AMERICA COMBUSTÍVEIS LTDA - Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Hélio José da Silveira Fontes - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - **Após a leitura do voto do Conselheiro relator, pediu vista o Conselheiro Francisco Gomes de Lima Netto.** **05.** Processo nº 124.779.2009-0 - Recurso HIE/CRF- nº 308/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: JOSÉ JOBSON FERREIRA - Preparadora: Coletoria Estadual de Sapé- Autuante: Rossana Leite Marsicano - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. **06.** Processo nº 134.993.2011-8 - Recurso HIE/CRF- nº 552/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: M M CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Helio Vasconcelos - Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. **07.** Processo nº 134.948.2011-2 - Recurso HIE/CRF- nº 532/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: M M CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande Autuante: Gildett de Marillac - Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. **08.** Processo nº 074.037.2009-1 - Recurso HIE/CRF- nº 434/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: A PEREIRA DINIZ & CIA LTDA. - Preparadora: Coletoria Estadual de São Bento - Autuantes: Paulo Valter Rômulo Barbosa Pereira - Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do Recurso Hierárquico. **09.** Processo nº 127.714.2012-0 - Recurso HIE/CRF- nº 315/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP Recorrida: CLAUDETE PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA - Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux - Autuante: Paulo Jair Lopes Rodrigues - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do Recurso Hierárquico. **10.** Processo nº 035.455.2012-9 - Recurso VOL/CRF- nº 332/2013 - Recorrente: OLIVEIRA AUTOPEÇAS LTDA - ME - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Geraldo Ferreira dos Santos Filho - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do Recurso Voluntário. **11.** Processo nº 143.899.2012-0 - Recursos HIE/VOL/CRF- nº 443/2013 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrida: TIM NORDESTE S/A - 2ª Recorrente: TIM NORDESTE S/A - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Marise do Ó Catão/Maria Lourenço da Silva/Fernanda Cefora Vieira Braz - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - **Adiado a pedido do Conselheiro relator.** **12.** Processo nº 035.646.2010-9 - Recursos HIE/VOL/CRF- nº 384/2013 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de

Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrida: SUELDOS INDÚSTRIA COM. LTDA - EPP - 2ª Recorrente: SUELDOS INDÚSTRIA COM. LTDA - EPP - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Marcos Antônio B. de Queiroz - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial dos Recursos Hierárquico e Voluntário. **13.** Processo nº 034.097.2009-0 - Recurso HIE/CRF- nº 365/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: PAPIROSSAURO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. - Preparadora: Coletoria Estadual de Sousa - Autuante: Raimundo Alves de Sá - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso de Hierárquico. **14.** Processo nº 053.820.2006-0 - Recurso VOL/CRF- nº 026/2014 - Recorrente: JDB COM. E SERV. EM TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA LTDA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Picuí - Autuante: Silas Ribeiro Torres - Relator: Cons. Glauco Cavalcanti Montenegro - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do Recurso Voluntário. **15.** Processo nº 050.380.2011-9 - Recurso HIE/CRF- nº 385/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: SUPERCAR VEÍCULOS LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Antônio Araújo Leite - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do Recurso Hierárquico. **16.** Processo nº 130.373.2010-9 - Recursos HIE/VOL/CRF- nº 367/2013 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª Recorrida: VETERICAMPO PRODS. AGRIC. E VETERINÁRIOD LTDA. - 1ª Recorrida: VETERICAMPO PRODS. AGRIC. E VETERINÁRIOD LTDA - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Helbo Caetano da Nóbrega - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico e provimento parcial do Recurso Voluntário. **17.** Processo nº 022.320.2010-0 - Recurso HIE/CRF- nº 280/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: GUARAUTO GURABIRA AUTO PEÇAS LTDA. - Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira - Autuante: Marcos Antônio P. Silva - Relatora Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO - unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. **18.** Processo nº 118.541.2010-7 - Recursos HIE/VOL/CRF- nº 329/2013 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª Recorrida: NElfarma COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - 1ª Recorrida: NElfarma COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Patos - Autuantes: José Nelson O. Barbosa/Giuseppe Tarcísio B. de Paiva - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico e provimento parcial do Recurso Voluntário. **19.** Processo nº 144.969.2012-3 - Recurso HIE/CRF- nº 750/2014 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: ELITHER COMÉRCIO DE MODAS LTDA. - Preparadora: Coletoria Estadual de Souza - Autuante: Vera Lucia Bandeira de Souza - Relator Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO - unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 11 horas, convocando outra para o próximo dia 17 de OUTUBRO, às 9h30, em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros pela Procuradora da Fazenda Estadual e, por mim, Secretária.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Presidente

JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro

PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira

GLAUCO CAVALCANTI MONTENEGRO
Conselheiro

ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro

DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO
Conselheira

FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro

SANCHIA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR
Procuradora da Fazenda Estadual

WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral